

LEI N.º 4.405, DE 24 DE AGOSTO DE 1953

*Autorzia a ereção de uma herma.*

Jânio Quadros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo autorizado a permitir a ereção na Praça da República, nas proximidades do Instituto Caetano de Campos e com frente para a avenida Ipiranga, de uma herma do Prof. J. E. de Macedo Soares — observado o disposto no art. 446 do Código de Obras — “Arthur Saboya” e mais as disposições legais em vigor.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 24 de agosto de 1953, 400.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Jânio Quadros* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *José Adriano Marrey Júnior* — O Secretário de Obras, *João Caetano Álvares Júnior*.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 24 de agosto de 1953. — O Diretor, *Hedair Labre França*.